



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ Nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - PR
E-mail: prefeitura@jundiáidosul.pr.gov.br
Site: www.jundiáidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 055/2011

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Artigo 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais abaixo relacionados:

- a)- Claudio Francisco Oliveira Pinto, fixado em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município, por motivo do mesmo exercer a função de Diretor do Hospital.
- b)- Francisco de Assis Alves de Oliveira, Motorista, fixado em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município, por motivo do mesmo dirigir veículos de transportes de escolar.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 27 de maio de 2011.

Edair Rauen
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE

em 28 e 29 / 05 de 2011

nº edição 1905